



**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná



**PORTARIA Nº 009/2014**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul).

**RESOLVE**

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão horizontal a partir do mês de janeiro de 2014 aos servidores municipais, Ademilso Ferreira dos Santos, Agneu Cipriano da Silva, Dair Pinto Ribeiro, Ery Pinto Ribeiro, Luiz Antero Pinto, Marciano Alexandre Kozlowiski, Maria José dos Santos Oliveira Moreira, Rafael Vieira de Maia, Sebastião de Souza Filho, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 31 de janeiro de 2014.

Marcio Leandro da Silva  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
Leão Extra  
nº 04 02 de 2014  
edição 4087  
pg B8